



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 996/2015, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da carga horária de 01 (uma) vaga do cargo de Nutricionista.

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

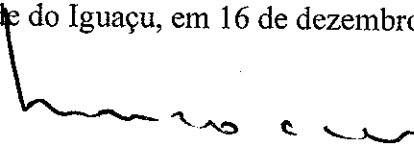
Art. 1º Fica alterada a carga horária semanal de 01 (uma) vaga do cargo provido de nutricionista responsável pela educação básica do Município de Saudade do Iguaçu, de 20hs para 36 hs.

Art. 2º Integra a presente Lei o Anexo I (Quadro da Situação Atual).

Art. 3º O vencimento inicial será proporcional ao valor da ampliação, conforme Anexo II.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 16 de dezembro de 2015.


Mauro César Cenci
Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
Nº	CARGOS	Nº	CARGOS
02	Nutricionista 20hs	01	Nutricionista 20hs
		01	Nutricionista 36hs

ANEXO II

Nº	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
01	Nutricionista 20hs	R\$ 2.181,37
01	Nutricionista 36hs	R\$ 3.926,46